



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI DE Nº 088/2022 – ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O parecer em comento trata da Mensagem de nº 088/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo estabelecer, em atendimento à EC nº 120, de 06 de maio de 2022, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias entendemos justo o piso definido pela Constituição, e que é merecido pra esse classe de profissionais.

Possível, pois o intento do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 088/2022.

É o parecer

Sala das sessões em 22 de julho de 2022


Maria Rocha Abreu – Aline do Hospital

Relatora